



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



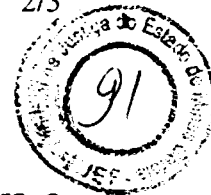
CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Leonardo Resende Rocha, inscrição n. 291476.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, comprovando inscrição definitiva desde 25/10/2006; Histórico de Processos em que atuou como advogado na Comarca de Uberlândia/MG; cópia autenticada de certidão da Secretaria de Juízo da 1ª Vara de Família e Sucessões, 4ª, 5ª, 8ª, 9ª Varas Cíveis da Comarca de Uberlândia/MG, 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberlândia da Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais relacionando os feitos em que atuou como advogado; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público do Tribunal Superior Eleitoral para o cargo de Analista Judiciário, privativo de bacharel em Direito, homologado em 11/07/2007 com documento extraído da internet contendo nomeações ocorridas no referido concurso; certidão de aprovação



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

no Concurso Público do Tribunal Regional Federal da 1ª Região para o cargo de Analista Judiciário, privativo de bacharel em Direito, homologado em 01/06/2007 com nomeações ocorridas no referido concurso; documento extraído da internet contendo a divulgação dos resultados no Concurso Público do Ministério Público da União para o cargo de Analista Judiciário e documento extraído da internet contendo o edital do referido concurso.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia” (...)*. A forma de comprovação se dará mediante *“certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado” (...)*.

Assim sendo, foi atribuído um ponto de título ao candidato, já que esse comprovou ter exercido nove meses de advocacia. Para o cômputo do tempo, foi averiguado na certidão emitida pela Corregedoria-Geral de Justiça do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais que o mesmo atuou em feitos nos anos de 2006 e 2007. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 25/10/2006, e como data limite a da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: *“1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses”*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Lado outro, tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *“original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo”*.





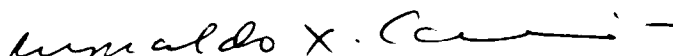
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Assim, foram-lhe atribuídos mais 6 (seis) pontos, sendo: dois pontos para aprovação no concurso público para o cargo Analista Judiciário do Tribunal Superior Eleitoral, dois pontos para aprovação no concurso público para o cargo de Analista Judiciário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e mais dois pontos para a aprovação no concurso público do Ministério Público da União para o cargo de Analista Judiciário.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: (7) SETE.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.


Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora